

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 070/2022, Nº 071/2022, Nº 072/2022, Nº 073/2022, Nº 075/2022, Nº 076/2022, Nº 078/2022, Nº 079/2022, Nº 080/2022, Nº 081/2022, Nº 082/2022, Nº 083/2022, Nº 085/2022, Nº 087/2022, Nº 088/2022 e Nº 089/2022, oriundo da Chamada Pública Nº 004/2021 celebrado entre o Fundo Municipal De Educação de Altamira e as empresas ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE ALTAMIRA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS ITUNA III, AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO - KM40, ASSOCIACAO DE PEQ PROD RURAIS DE ATM E REGIAO, COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA, P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA, T.B. CORREIA, DIEGO CARDOSO DA SILVA, PEDRO GOMES DOS SANTOS, MARIA ELINEI CARVALHO PEREIRA, MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA, CLEIDER NUNES BOTELHO, ANA DHEISLA DA SILVA E SILVA, ADILSON FAUSTINO DE AMORIM e a AKSSIEL DA ROCHA AMORIM, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855 inscrita no CNPJ sob n. 28.553.049/0001-90, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. MAXCINEI FERREIRA PACHECO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº 070/2022, nº 071/2022, nº 072/2022, nº 073/2022, nº 075/2022, nº 076/2022, nº 078/2022, nº 079/2022, nº 080/2022, nº 081/2022, nº 082/2022, nº 083/2022, nº 085/2022, nº 087/2022, nº 088/2022 e nº 089/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos nº 070/2022, nº 071/2022, nº 072/2022, nº 073/2022, nº 075/2022, nº 076/2022, nº 078/2022, nº 079/2022, nº 080/2022, nº 081/2022, nº 082/2022, nº 083/2022, nº 085/2022, nº 087/2022, nº 088/2022 e nº 089/2022, originário da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, sob a que versa sobre Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 361 0008 2047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígenas PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 361 0008 2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

12 365 0008 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 365 0008 2069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 366 0008 2070 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 367 0008 2071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Especial AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 362 0006 2308 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio –ESTADO

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de convenio-estado/educação

12 362 0006 2309 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio – PNAEM

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de maio de 2022.

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretário Municipal de Educação